

**109**  
*anos de história*

*2ª Corrida do Porto  
do Rio Grande*



**MINHA CIDADE**

tem um

**PORTO**

# Regulamento Geral

03 de novembro de 2024

## **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **2ª Corrida do Porto do Rio Grande - 109 anos de história – Minha Cidade tem um Porto**, quarta etapa do Circuito Riograndino de Corridas 2024.

**Art. 2** - A 2ª Corrida do Porto do Rio Grande é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio da ACORRG, Prefeitura Municipal do Rio Grande.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3** - Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

**Art. 4** - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

## **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5** - A coordenação geral da 2ª Corrida do Porto do Rio Grande é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande
- Presidente da ACORRG

**Art. 6** - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

## **CAPÍTULO IV - DA ETAPA**

**Art. 7** - A data de realização da 2ª Corrida do Porto do Rio Grande será **03 de novembro de 2024, a partir das 9h. Em frente ao Portão 4, na Av. Honório Bicalho, s/n - Getúlio Vargas - Rio Grande / RS.**

## **CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8** - As inscrições serão realizadas até a **quinta-feira, 31 de outubro (18hs)** ou quando atingir os **500 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site [Catálogo de Produtos - Sesc/RS \(sesc-rs.com.br\)](http://Catalogo de Produtos - Sesc/RS (sesc-rs.com.br))
- Em Uma Unidade Sesc no RS.
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **450** atletas, encerrando quando atingido esse número.

**Art. 9** - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

**Art. 10** - O valor da inscrição será de **R\$ 50,00 para o Público Comerciante e Empresário, R\$ 60,00 para o Público Usuário ou Geral** com direito ao Kit (número, chip e camiseta).

**Art. 11** – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- ✓ Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- ✓ Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS incluindo PIX através do QR Cod apresentado na maquininha na Unidade Sesc;

**§ Único** – **Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.**

## **CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS**

**Art.12** – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

<b>5 KM</b>		<b>10 KM</b>	
A	14 a 17 anos*		
B	18 a 24 anos	A	18 a 24 anos*
C	25 a 29 anos	B	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos	C	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos	D	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos	E	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos	F	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos	G	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos	H	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos	I	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos	J	65 a 69 anos
L	70 ou mais	K	70 ou mais

**\* restrição de acordo com a norma 12 da CBA.**

**§ 1º** – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;

**§ 2º** – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

## — Sistema Comércio —

§ 3º – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003. Têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

§ 4º – Caminhada para naipes masculino e feminino com direito ao kit sem chip e medalha de participação.

### **CAPÍTULO VII – DO PERCURSO**

**Art. 13** - O percurso será disputado nas distâncias de **5 km e 10 km**, com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG. Disponibilizado dentro do prazo máximo de 15 dias que antecede a data da prova, divulgado através das redes sociais Sesc Rio Grande e ACORRG. (**Cáp. XII, Art. 32**)

### **CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art. 14** - A retirada do kit (número, chip e brinde) deverá ser feita pelos atletas no local pré indicado e **no dia da prova**, a partir das **06h**, mediante a apresentação do **documento de identidade e comprovante de pagamento**.

### **CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE**

**Art. 15** - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

**Art. 16** - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

**Art. 17** - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

### **CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

**Art. 18** - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais;

**Art. 19** – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente dentro do perímetro seguro e afastado do pórtico de largada por conta do controle do chip;

**Art. 20** - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos;

**Art. 21** - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem, (**Cáp. XII, Art. 32**);

**Art. 22** - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

— Sistema Comércio —

**Art. 23** - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

**Art. 24** - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente;

**Art. 25** - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta;

**Art. 26** - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova;

**Art. 27** - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

### **CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 28** - A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 5 e 10 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 5 e 10 km.

**Art. 29** – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas, receberão um troféu DESTAQUE.

**§ Único** - Para efeito de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem estabelecida:

- Maior número de inscritos na Etapa.
- Maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente; (Serve para critério de desempate na ETAPA)

### **CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30** - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da 2ª Corrida do Porto do Rio Grande, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

**Art. 31** – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

**Art. 32** – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.

— Sistema Comércio —

